



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 539, de 28 de dezembro de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2016, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.401.640,00 (Hum milhão, quatrocentos e hum mil, seiscentos e quarenta reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 1.401.640,00 (Hum milhão, quatrocentos e hum mil, seiscentos e quarenta reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE			FTE	VALOR
03.07.07 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.128.010.2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.13	02	100.000,00
	10.128.010.2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.39	02	80.000,00
				180.000,00
03.07.52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	3.1.90.11	14	102.000,00
	10.301.003.2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	3.1.90.13	14	38.000,00
	10.301.003.1.029 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	3.3.90.39	14	70.000,00
				210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

03.02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.010.4.000 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	3.1.90.11	00	155.000,00
	04.122.010.4.000 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	3.1.90.13	00	39.000,00
				TOTAL
03.04.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.010.4.510 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.1.90.11	00	228.760,00
	04.122.010.4.510 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.1.90.13	00	152.000,00
				TOTAL
03.06.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.010.4.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.04	00	880,00
	04.122.010.4.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	00	67.000,00
	04.122.010.4.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.13	00	23.000,00
				TOTAL
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.002.2.010 - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	3.3.90.47	29	3.000,00
				TOTAL
03.08.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.04	00	156.000,00
	04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11	00	125.000,00
	04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.13	00	62.000,00
				TOTAL
			TOTAL GERAL DA FONTE 00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

		1.008.640,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 02	180.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 14	210.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 29	3.000,00
	TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	1.401.640,00

a) os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de **R\$ 1.401.640,00 (Hum milhão, quatrocentos e hum mil, seiscentos e quarenta reais)** conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO				
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ANULAÇÕES	
			FTE	VALOR
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	17.512.009.2.038 - COLET. O LIXO DOMIC. E ENTUL. VARRIÇÃO E CAPIN. DOS LOGR. PÚBLICOS	3.3.90.39	42	1.193.208,12
			TOTAL	1.193.208,12
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	42	208.431,88
			TOTAL	208.431,88
			TOTAL GERAL DA FONTE 42	1.401.640,00
			TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	1.401.640,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016, aprovados pelas Leis nº 503/2013 e 521/2015, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2016.


ENA VILMA P. DE SOUZA NEGROMONTE
Prefeita Municipal